

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 1792, DE 18 DE JUNHO DE 1.969 - :

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito especial de - NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para custear despesa de exames médicos a serem procedidos nas pessoas dos funcionários municipais, para efeito de concessão de licença para tratamento de saúde, aposentadoria, etc., no corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do crédito especial - mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operação de Crédito", que a juro de lei fica o Chefe do Executivo autorizado a negociar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 18 de junho de 1.969, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das -
Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,
Prefeito Municipal

JOSE LIMONGI SOBRINHO,
Secretário de Administração

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,
Secretário de Finanças

Registrada no Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de junho de 1.969 e publicada na Portaria-Municipal, na mesma data supra.

ATHAYDE DE LIMA,
Dir/Subs/Dep/Serv/Gerais.